

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2016

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP e a Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB, através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - São requisitos para efetuar a Inscrição.

1.2.1- O Candidato **com** treinamento específico em Medicina Intensiva Pediátrica em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou em Centro Formador reconhecido pela AMIB deverá apresentar cópia autenticada da documentação disposta a seguir:

- Cópia autenticada do Certificado de, no mínimo, **04 (quatro) anos** de conclusão do curso médico, sendo considerada a data limite para contagem do tempo, até o último dia do ano da realização do concurso (31/12/2016).
- Cópia da Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.
- Cópia autenticada do Título de Especialista em Pediatria – TEP, conferido através da SBP/AMB ou Título de Especialista em Pediatria (TEP) conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- Cópia autenticada do Certificado de conclusão da residência médica em Medicina Intensiva Pediátrica em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou certificado de conclusão de estágio ou especialização em Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela AMIB.

1.2.2 - Candidato sem treinamento específico em Medicina Intensiva Pediátrica em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou em Centro Formador reconhecido pela AMIB deverá apresentar cópia autenticada da documentação disposta a seguir:

- Cópia autenticada do Certificado de, no mínimo, **04 (quatro) anos** de conclusão do curso médico, sendo considerada a data limite para contagem do tempo, até o último dia do ano da realização do concurso (31/12/2016);
- Cópia da Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.
- Cópia autenticada do Título de Especialista em Pediatria – TEP, obtido através da SBP/AMB;
- Comprovar **Experiência Profissional em Medicina Intensiva Pediátrica ou UTI Neonatal** de mínimo **04 (quatro) anos** (equivalente ao dobro da carga horária da Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica) e deverá atender as exigências dos itens abaixo “**a, b, c e d**”. Além disso, o candidato deverá comprovar a participação em atividades da área de Medicina Intensiva Pediátrica, devendo comprovar possuir, no mínimo 100(cem) pontos, resultantes da somatória dos itens constantes da tabela abaixo no item “**e**” do presente edital.
 - a) A experiência profissional será caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, como plantonista ou diarista (rotineiro).
 - b) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
 - c) A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o **anexo I** do presente edital. Havendo necessidade o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e pelo Coordenador da UTI. **AS ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.**
 - d) Ser apresentado por dois associados da AMIB ou da SBP portadores do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica conferido pela AMB, eles deverão declarar que o candidato exerce atividade profissional na referida área conforme modelo do **anexo II** do presente edital.

e) TABELA DE PONTUAÇÃO

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Medicina Intensiva Pediátrica	20
Congresso de Medicina Intensiva Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Medicina Intensiva Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Medicina Intensiva Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e AMIB/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Medicina Intensiva Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Medicina Intensiva Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Medicina Intensiva Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Medicina Intensiva Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Medicina Intensiva Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Medicina Intensiva Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Medicina Intensiva Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Medicina Intensiva Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Medicina Intensiva Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Medicina Intensiva Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Medicina Intensiva Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Medicina Intensiva Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	5 por ano

1.3 - A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste Edital **até 15/04/2016**, através da Internet.

1.4 - O candidato deverá acessar os sites www.sbp.com.br ou www.sbp.processoseletivo.org, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento

em qualquer agência bancária. Após estas operações, o candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX/Fedex para a **Sociedade Brasileira de Pediatria**, cujo endereço consta abaixo, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; bem como todos os documentos exigidos no presente edital, que deverão ter suas **cópias autenticadas**, exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção "e" do item **1.2.2**, que poderão ser enviados sem autenticação.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22041-012

1.5 - Valores para inscrição no Concurso para o Certificado com Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica 2015 Associados adimplentes com **AMIB e/ou SBP e/ou AMB** de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** e para os demais candidatos é de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

1.5.1 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

1.5.2 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.6 - A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação de Medicina Intensiva Brasileira não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

1.7 - A inscrição, o pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **15 de abril de 2016**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação pelos Correios.

1.8 - A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

1.9. O cartão de confirmação da inscrição estará disponível nos sites da SBP www.sbp.com.br ou www.sbp.processoseletivo.org a partir das 10:00h do dia **23/05/2016** até às 18:00h do dia **21/06/2016**

(horário de Brasília), e conterà a data, local e horário da prova teórica. **O cartão de confirmação da inscrição é liberado apenas para candidatos que cumpriram as exigências deste edital.**

1.9.1. O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação nos sites da SBP www.sbp.com.br e www.sbp.processoseletivo.org. Caso o cartão de confirmação contenha alguma informação incorreta, o candidato, obrigatoriamente, deverá entrar em contato, até o dia **03 de junho de 2016** no horário comercial, com a secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone, 0xx21- 2548-1999.

1.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição determinado no item 1.3.

1.10.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n.3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

1.10.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

1.10.3 O candidato portador de deficiência, **no ato da inscrição**, deverá proceder da seguinte forma:

1.10.3.1 informar se é portador de deficiência;

1.10.3.2 selecionar o tipo de deficiência;

1.10.3.3 especificar a deficiência;

1.10.3.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

1.10.4 A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no **item 1.3** e cumprir o estabelecido no **item 1.10.3 e seus**

subitens, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.

1.10.5 O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

1.10.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no **item 1.10.3 e seus subitens**, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

1.10.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n.3.298/1999, à **Sociedade Brasileira de Pediatria– Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica-Ref. Condição Especial/ Tempo Adicional–Rua Santa Clara, 292-Copacabana /RJ – CEP 22041-012 via SEDEX/FEDEX**, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **15 de abril de 2016**.

1.10.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.10.9 A SBP informará, até o dia **13 de maio de 2016**, eventual indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

1.11 - O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 1.5.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.12 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, na ficha de inscrição e na **Declaração de Experiência Profissional** (nos casos de candidato sem treinamento específico em medicina intensiva pediátrica).

1.12.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelado a sua inscrição. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

2 - DA PROVA

2.1 - O Concurso obedecerá à seguinte disposição:

2.1.1 - O Concurso consistirá na aplicação de 2 (duas) provas, teórica e prática, que serão realizadas nos dias **22/06/2016** e **26/06/2016** respectivamente, durante o **14º Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica** que será realizado em Brasília/DF . Os candidatos que acertarem no mínimo 60% das questões da prova teórica estarão habilitados a fazer a prova prática. A prova prática constará de seis estações com os seguintes tópicos: Reanimação cardiopulmonar, Suporte hemodinâmico, Ventilação Mecânica, Imagem em Terapia Intensiva, Sequência Rápida de Intubação e Acesso Vascular.

2.1.2 - O candidato será submetido a uma prova teórica com 100 (cem) questões de múltipla escolha, sendo 70 (setenta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Pediátrica e 30 (trinta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Neonatal. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta e corresponderá ao valor de 0,1 pontos.

2.1.3 - A prova teórica será realizada no dia **22/06/2016**, com início às 14 horas e com duração de 4 (quatro) horas. Somente prestarão a prova de habilidades (prova prática) os (as) candidatos (as) que tiverem obtido 60% de acertos na prova teórica (nota seis). O resultado da prova teórica será divulgado no dia **25/06/2016** através dos sites da SBP www.sbp.com.br e da AMIB www.amib.org.br, convocando os candidatos habilitados para a prova prática. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% de acertos na prova teórica.

2.1.4 - A prova prática de habilidades constará de uma avaliação prática com simulação de procedimentos e discussão de casos clínicos. Cada estação terá um checklist que será o objeto de avaliação do candidato. A prova prática será realizada no dia **26/06/2016**, com início às 08 horas.

Somente serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem obtido pelo menos 60% de acertos na prova prática (nota seis).

2.1.5 - O local exato de aplicação da prova prática será publicado nos sites da SBP e AMIB até o dia **03/06/2016**.

2.2 - Serão aprovados no concurso os candidatos que habilitados na prova teórica consoante o disposto no item 2.1.3 do edital obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova prática.

2.3 - Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.3.1 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.3.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso, o candidato que faltar qualquer prova.

2.5 - Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

2.6 - Não será permitido, nas provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, comunicação interpessoal.

2.7 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

2.7.1 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

- 2.7.2 - Não devolver a Folha de Respostas da prova do item 2.1.2, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
- 2.7.3 - Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 2.7.4 - Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;
- 2.7.5 - Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
- 2.7.6 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 2.8 - Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 2.9 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos (critério referente prova do item 2.1.2).
- 2.9.1 - O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.
- 2.10 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança. (critério referente prova do item 2.1.2).
- 2.11 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 2.11.1 - Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 2.12 - Após o termino da prova teórica o caderno de questões na sua integra será recolhido. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha destacável do caderno de questões.

2.13 Não será permitida, durante a realização das Provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBP nos locais da realização das Provas, ressalvado o que consta no **item 2.14** deste Edital.

2.14 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem **2.14.5** deste Edital.

2.14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.14.2 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

2.14.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

2.14.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.14.5 A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 10(dez) dias úteis antes da data da realização das Provas, por meio de requerimento, datado e assinado, **enviado por SEDEX/FEDEX, à SBP no endereço Rua Santa Clara, 292- Copacabana /RJ – CEP 22041-012 - Ref. Prova do TETIP 2016/Candidata Lactante.**

2.14.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no **subitem 2.14.5**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das Provas.

2.14.7 O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no **subitem 2.14.5** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBP.

3 - DO GABARITO E DOS RESULTADOS

3.1 - Será divulgado a partir das 18 horas do dia **22/06/2016** através dos sites da SBP (www.sbp.com.br.) e da AMIB (www.amib.org.br) o Gabarito Oficial Preliminar contendo as respostas da prova teórica descrita no item 2.1.2.

3.2 O candidato poderá recorrer do resultado da prova teórica impreterivelmente até às 12:00h do dia posterior à prova. O resultado da prova teórica contendo a lista dos convocados para a prova prática e o Gabarito Definitivo serão divulgados no dia **25/06/2016**.

3.3 - O recurso da prova teórica deverá ser feito por escrito em formulário específico, fornecido na secretaria da SBP no Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica 2016, devendo ser completamente preenchido e lá entregue e protocolado.

3.4 - O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado até o dia **29/07/2016**, nos sites da SBP (www.sbp.com.br) e da AMIB (www.amib.org.br).

3.5 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

3.6 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

3.7- Na ocorrência do disposto nos **itens 3.5 e 3.6** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

3.8 - Não haverá reapreciação de recursos.

4 - DO PROGRAMA

4.1 - A prova versará sobre os seguintes conhecimentos específicos na área de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal:

1- CARDIO - CIRCULATÓRIO

Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca.

Emergências hipertensivas . Choque cardiogênico ,hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não

cardiogênico/ICC.

Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/ Morte Encefálica

Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de Oxigênio

Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas

Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Reposição volêmica.

Tonometriaintragástrica/Ácido láctico sérico / Bioimpedância.

2-RESPIRATÓRIO

Insuficiência respiratória aguda . Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares

Estado de mal asmático .Embolismo pulmonar. DPOC agudizado . Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Broncoaspiração

Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo : indicações , métodos e controle.

Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva

Ventilação mecânica na Asma, SARA e DPOC. (Ventilação líquida)

Monitorização da ventilação mecânica .Capnografia

Complicações da ventilação mecânica :barotrauma , volutrauma e pneumonia

Desmame do suporte ventilatório

Oxigenioterapia : indicações , métodos , controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica

Gasometria arterial/ Óxido Nítrico.

3- INFECÇÃO E SEPSE

Infecções bacterianas e fúngicas : profilaxia , diagnóstico e tratamento

Infecções relacionadas a cateteres.

Sepse. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM) . Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico.

Endocardite Bacteriana

Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS.

Tétano , malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa

Infecções hospitalares

Translocação Bacteriana. Descontaminação seletiva do TGI

4- NEUROLÓGICO

Comas em geral .Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos

Hipertensão endocraniana . Medidas para controle da hipertensão intracraniana

Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites.

Estado de mal epilético . Morte cerebral, Pós-Operatório Neurocirurgia.

5- GASTRO-INTESTINAL

Hemorragia digestiva alta e baixa

Insuficiência hepática

Abdome agudo. Pancreatite aguda .Colecistite aguda.

6- ENDÓCRINO METABÓLICO

Coma hiperosmolar ,hipoglicêmico e. Cetoacidose .

Crise tireotóxica . Coma mixedematoso. Insuficiência supra-renal aguda.

Rabdomiólise. Calorimetria

Diabetes insípidos. Síndrome de secreção inapropriada de ADH

7- RENAL

Insuficiência renal aguda . Métodos dialíticos.

Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido-básicos

8- PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

Avaliação do Risco Pré-Operatório

Circulação Extracorpórea

9-COAGULAÇÃO

Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo.

Trombólise e anticoagulação

Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.

10-POLITRAUMATISMO

TCE. Trauma raquimedular

11- GRANDE QUEIMADO

12-MIASTENIA GRAVIS

13- INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS

14-TRANSPLANTE HEPÁTICO , CARDÍACO, RENAL E MEDULA ÓSSEA

15- SUPORTE NUTRICIONAL

Na sepse

DPOC

Queimado

Trauma

Insuficiência Hepática e Renal

Imunomoduladores

Nutrição parenteral e enteral

16- PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO . INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES

Intubação traqueal / traqueostomia/Biopsia Pulmonar

Cateterização arterial

Dissecção venosa

Marcapasso .Cateterização venosa central e de artéria pulmonar .

Pericardiocentese e drenagem pleural .Raquicentese

17- IATROGENIA EM TERAPIA INTENSIVA

18- MÉTODOS DE IMAGEM EM MEDICINA INTENSIVA

19- ASPECTOS ÉTICOS DA MEDICINA INTENSIVA

20- SEDAÇÃO, ANALGESIA e BLOQUEIO NEUROMUSCULAR EM UTI.

Paciente oncológico em UTI

Transporte do paciente crítico

21- NEONATAL

Prematuridade. Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos,

Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Infecções, Hipotermia, Reanimação em sala de parto,

Ressuscitação cardíaca, Pulmonar-Cerebral, Arritmia Cardíaca, Síndrome Hipoxico-Isquêmica Global

4.2 - A bibliografia sugerida é a seguinte:

- *Rogers MC et al. Textbook of Pediatric Intensive Care. Williams & Wilkins, 4a. ed, 2008.*
- *PROAMI – Programa de Atualização em Medicina Intensiva – AMIB.*
- *Carvalho WB et al. Terapia Intensiva Pediátrica. Atheneu, 3a Edição, 2006*
- *Piva&Celiny. medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter*

- *PROTIPED- Programa de Atualização em Medicina Intensiva Pediátrica PediatricCriticalCare Medicine*
- *Fanaroff AA. Martin RJ: Neonatal-Perinatal Medicine 8th Ed Mosby, 2006*
- *Kopelman B e cols: Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia. 1a ed Atheneu. 2004*
- *PRO RN- Programa de Atualização em Neonatologia- SBP*
- *Coherty, JP; EinchenwaldEC; Stark AR. Manual de Neonatologia Quinta Edição Editora Medsi 2005*
- *Campos Jr, D; Burns DAR,; Lopes FA. Tratado de pediatria da SBP. Terceira Edição 2014 Ed. Manole Vol2 Seções 18 e 27*
- *UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF, Ricchetti SMQ e Moraes MA. eds. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2013*
- *M R Hirschheimer, W B Carvalho, J O Proença Filho , N A Freddi, E J Troster- Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria e Neonatologia 3ªedição-Ed Atheneu-SP/RJ/BH 2013*

5 - DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por um coordenador e r 2 (dois) membros da SBP e 2 (dois) membros da AMIB.

O presidente poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

Comissão Executiva:

Paulo Ramos David João -SBP
Renato Procyanoy - SBP
Werther Brunow de Carvalho - Coordenador
Norberto Antonio Freddi - AMIB
José Oliva Proença Filho - AMIB

6 - Disposições Gerais

6.1 - A SBP e a AMIB não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

6.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3 - A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

6.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

6.5 Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.6 A Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira e a Associação Médica Brasileira eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das Provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso.

6.7 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 - DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA.

7.1 - Para obtenção do Certificado em questão, o candidato deverá obedecer ao seguinte procedimento.

7.1.1 - Requerer a sua confecção na AMIB, através do e-mail amanda@amib.com.br em que deverá constar o seu nome completo, CPF, CRM, telefone, ano e local da prova. O solicitante receberá, através do mesmo e-mail, uma senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira para emissão do boleto referente ao pedido para confecção do Certificado e cadastro do endereço para envio do mesmo. **Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.**

7.1.2 - Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, através do e-mail titulos@sbp.com.br em que deverá constar o seu nome completo, CPF e o nome do Certificado requerido. O solicitante receberá, através do mesmo e-mail, uma senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento à AMB da taxa para confecção do Certificado e cadastro do endereço para envio do mesmo. **Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.**

7.2 - Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela AMB.

7.3 - O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

ANEXO I

MODELO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

À

Comissão Paritária do concurso de obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediatria conferido pela AMB/SBP,

Eu _____, CRM (colocar o registro acordo com a atividade, como exemplo de um administrador é o CRA, no caso de um gestor de recursos humanos usa-se o CPF) _____ UF _____, Diretor do Hospital(colocar o cargo do responsável) _____, situado na cidade de _____, no estado _____, declaro que o Médico(a) _____ CRM _____ UF _____ exerce atividade profissional na área de Medicina Intensiva Pediatria nesta instituição, na qualidade de _____ (autônomo, contratado, CLT, servidor público...), desempenha sua função como _____ (diarista, plantonista, chefe...), com carga horária semanal de _____ horas, desde _____/_____/_____ até _____/_____/_____.

.....
Assinatura do diretor do Hospital

.....
(Cidade, data e carimbo da autoridade responsável)

OBSERVAÇÕES:

- 1. Deverá ser em papel timbrado da instituição.**
- 2. No caso de desligamento, utilizar o mesmo modelo de declaração, com o tempo verbal adequado.**
- 3. No caso de consultório próprio, solicitar a declaração do Plano de Saúde.**

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO

À

Comissão Paritária do concurso de obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediatria conferido pela AMB/SBP,

Eu _____, CRM _____ UF _____,
Associado da _____ (SBP ou AMIB), sob matrícula _____, portador do Cert.de Área de
Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica conferido pela AMB, situado na cidade de
_____, no estado _____, declaro que o Médico(a)
_____ CRM _____ UF
_____ exerce atividade profissional na área de Medicina Intensiva Pediatria em todos os seus
seguimentos nos últimos _____ anos ininterruptos.

.....
Assinatura e carimbo